



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Instrução Normativa nº 11/2018.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 11/2018, incluindo parágrafo único no art. 15 com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Excepcionalmente, quando houver insuficiência de servidores e impossibilidade de realocação de servidores para cumprimento do horário recomendado no Anexo I, o titular de Função Gratificada poderá compor o quadro de horários para garantir o atendimento ininterrupto e a ampliação do horário de atendimento.

Art. 2º Retificar o Anexo II, onde se lê “Declaro que todos os servidores acima listados prestam os serviços listados no item 3”, leia-se “Declaro que todos os servidores acima listados prestam os serviços listados no item 4”.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora

Autorizada conforme despacho no Documento nº 23292.039322/2018-11